

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, visando atender às demandas operacionais dos projetos vinculados ao Instituto Água e Terra – IAT (Contrato de Gestão) e à Sanepar (SITH).

A execução das atividades previstas requer suporte técnico especializado para realização de campanhas de campo, medições hidrológicas, coletas de dados, deslocamentos e apoio operacional, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Considerando que as equipes internas encontram-se atualmente alocadas em outros projetos institucionais, torna-se necessária a contratação de empresa MEI/PJ para complementar a capacidade operacional disponível, garantindo o atendimento aos prazos, metas e requisitos técnicos estabelecidos nos contratos em execução.

Dessa forma, este estudo visa demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação, bem como os benefícios operacionais decorrentes do apoio técnico especializado às atividades de campo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, compreendendo atividades de medição, coleta, acompanhamento e análise de dados hidrológicos em pontos previamente definidos. Período de Execução: 30 (trinta) dias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de serviços técnicos especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo decorre da necessidade de apoio operacional às atividades vinculadas aos projetos do Instituto Água e Terra – IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH). As atividades envolvem execução de campanhas de campo, medições hidrológicas, coleta e organização de dados, deslocamentos para atendimento em diferentes pontos de monitoramento e suporte técnico às equipes responsáveis pelos projetos. Tais serviços demandam conhecimento técnico específico, disponibilidade operacional e experiência em atividades de campo relacionadas ao monitoramento hidrológico.

Atualmente, as equipes internas encontram-se integralmente dedicadas a outros projetos e demandas institucionais, impossibilitando o atendimento adequado das atividades previstas dentro dos prazos estabelecidos. Dessa forma, a contratação de empresa MEI/PJ mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações, assegurar a execução eficiente das atividades e evitar impactos no cronograma e nas metas dos contratos em andamento.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 – A contratação deverá contemplar empresa MEI/PJ com capacidade técnica e operacional para execução de serviços especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, atendendo

às demandas vinculadas aos projetos do Instituto Água e Terra – IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH).

4.3 – A CONTRATADA deverá comprovar experiência em atividades de campo relacionadas à hidrometria, monitoramento hidrológico e coleta de dados;

4.4 – A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para realização de deslocamentos e execução de atividades em campo durante o período contratado;

4.5 – A CONTRATADA deverá executar medições hidrológicas, levantamentos e registros de dados conforme orientações técnicas estabelecidas;

Realizar manutenção corretiva especializada no nobreak, incluindo desmontagem, substituição de componentes danificados, montagem, parametrização e testes operacionais;

4.6 - Garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

4.7 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.8- Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art. 158.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda foi definida com base nas necessidades operacionais das atividades de campo relacionadas aos serviços de hidrometria e monitoramento hidrológico vinculados aos projetos do Instituto Água e Terra – IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH).

Considera-se a execução de campanhas de campo para coleta de dados, medições hidrológicas e suporte operacional em diferentes pontos de monitoramento, conforme cronograma das atividades em andamento.

A demanda prevista corresponde ao período de 30 (trinta) dias de apoio técnico especializado, suficiente para suprir a necessidade atual de execução das atividades, considerando a intensificação das ações de campo e a indisponibilidade momentânea das equipes internas, que se encontram alocadas em outros projetos.

Dessa forma, a contratação foi dimensionada para garantir a continuidade das atividades, evitando descontinuidade na coleta de dados e assegurando o atendimento das metas e prazos estabelecidos nos contratos vigentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da demanda, foram realizadas consultas junto a empresas especializadas em serviços de hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, com o objetivo de identificar prestadores com capacidade técnica, experiência comprovada e disponibilidade para execução das atividades no prazo requerido.

Foram avaliadas alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando empresas e profissionais com atuação na área de hidrometria, apoio a campanhas de campo e coleta de dados hidrológicos. As consultas tiveram como finalidade verificar a viabilidade de atendimento da demanda dentro do período necessário e com o nível técnico exigido para os serviços.

Observou-se que há prestadores aptos a executar as atividades demandadas, sendo a contratação de empresa MEI/PJ uma solução adequada e compatível com a natureza dos serviços, garantindo flexibilidade operacional, agilidade na mobilização e atendimento às necessidades dos projetos vinculados ao IAT (Contrato de Gestão) e à Sanepar (SITH).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisas de mercado realizadas junto a prestadores de serviços especializados em hidrometria e monitoramento hidrológico de campo,

considerando contratações similares, práticas usuais do setor e a complexidade das atividades a serem executadas.

Foram analisados valores praticados para serviços técnicos de apoio operacional em campo, incluindo deslocamentos, medições hidrológicas, coleta e organização de dados, bem como suporte às equipes técnicas em atividades vinculadas a projetos ambientais e hidrológicos.

Com base nessas referências, o valor estimado para a contratação será compatível com o período de 30 (trinta) dias de execução dos serviços, assegurando a viabilidade da contratação e a adequação ao orçamento disponível, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para o atendimento das demandas do IAT (Contrato de Gestão) e da Sanepar (SITH).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa MEI/PJ especializada em serviços técnicos de hidrometria e monitoramento hidrológico de campo, com capacidade de atuação imediata e suporte operacional às atividades dos projetos vinculados ao Instituto Água e Terra – IAT (Contrato de Gestão) e à Sanepar (SITH).

Essa alternativa se mostra mais eficiente frente à necessidade atual, pois permite a complementação da força de trabalho das equipes internas, que se encontram integralmente alocadas em outros projetos, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

A contratação de prestador especializado possibilita maior agilidade na mobilização, flexibilidade operacional e execução das atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias, atendendo às demandas de campo como medições hidrológicas, coletas de dados, deslocamentos e suporte técnico.

Dessa forma, a solução proposta assegura a manutenção da qualidade técnica dos serviços, o cumprimento dos cronogramas estabelecidos e a continuidade das ações previstas nos contratos vigentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível – A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata de serviço técnico especializado de natureza contínua no período de execução definido (30 dias), cuja prestação ocorre de forma integrada e sequencial, conforme a demanda das atividades de campo. O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, uma vez que poderia comprometer a uniformidade da execução dos serviços, a padronização dos procedimentos de campo e a confiabilidade dos dados hidrológicos coletados.

Além disso, a contratação de um único prestador para o período integral contribui para a melhor coordenação das atividades, maior eficiência operacional e redução de riscos relacionados à descontinuidade ou inconsistência na execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

- Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.
- Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

- Não.
- Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.
- Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

- Não.
- Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 26 de maio de 2026.

José Eduardo Gonçalves

José Eduardo Gonçalves

Gerência de Hidrologia